

Regulamento do Prêmio Ernesto Hamburger de Divulgação em Física

O Prêmio Ernesto Hamburger de Divulgação em Física, definido no **Art. 1º** desse regulamento, foi criado pela Sociedade Brasileira de Física com o propósito de reconhecer, estimular, valorizar e dar visibilidade a iniciativas e atividades de popularização de Ciências Físicas voltadas para a sociedade em geral. Ele representa uma homenagem ao físico e divulgador de ciências brasileiro Ernesto Wolfgang Hamburger, recipiente do prêmio Kalinga de Divulgação Científica da UNESCO em 2000, do prêmio José Reis de Divulgação Científica do CNPq, membro da Academia Brasileira de Ciências, diretor da Estação Ciência, sócio fundador da SBF e seu vice-presidente de 1971 a 1973.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Prêmio Ernesto Hamburger será outorgado a pessoas, grupos de pessoas ou instituições que tenham desenvolvido atividades de destaque para a popularização de Ciências Físicas no Brasil.

Art. 2º - O prêmio terá periodicidade anual.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição será feita pelo candidato ou representante do grupo ou dirigente institucional.

Art. 4º - O candidato ou representante do grupo ou dirigente institucional deve encaminhar a seguinte documentação:

- a. Currículo resumido atualizado do candidato ou representante do grupo ou dirigente da instituição;
- b. Justificativa em que se evidencie e comprove significativa contribuição à divulgação e popularização da Física no Brasil através das diversas mídias e instrumentos disponíveis.

Art. 5º - As inscrições deverão ser enviadas à SBF **até 31 de dezembro do ano corrente** (tanto envio por email de arquivos em pdf ou envio pelo Correio serão aceitos).

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º - A atribuição do Prêmio Ernesto Hamburger de Divulgação em Ciências Físicas será realizado por uma Comissão Julgadora designada pelo Conselho da SBF, composta por seis (6) membros, sendo 3 (três) de sua livre escolha sendo um deles o presidente da Comissão e 3 (três) membros indicados por:

- a. Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC
- b. Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo - Labjor
- c. Família Hamburger

Art. 7º - A Comissão Julgadora deliberará com a participação da maioria simples de seus membros até **31 de março do ano seguinte**. Os trabalhos serão avaliados levando em consideração a qualidade, relevância e abrangência da contribuição para a área de Divulgação de Ciências Físicas.

Parágrafo Único - Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas, até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame. Caso a Comissão Julgadora decida não atribuir o Prêmio, a premiação não será acumulada para a edição subsequente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - O Prêmio Ernesto Hamburger consiste de um diploma e de passagem aérea nacional e hospedagem para permitir que o recipiente participe da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Física durante a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, quando será realizada a outorga. O ganhador ministrará conferência na programação da SBPC acerca da atividade de divulgação desenvolvida.

Art. 9º - O Prêmio Ernesto Hamburger será outorgado apenas uma vez a um ganhador.

Parágrafo Único - Poderá ser conferida Menção Honrosa, em caráter de incentivo, exigindo-se unanimidade da Comissão Julgadora. O ganhador de Menção Honrosa poderá concorrer ao Prêmio nas edições posteriores.